

PUBLICADO DOC 30/05/2007

**PARECER Nº 301/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 547/05.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Toninho Paiva e Wadih Mutran, que visa denominar Travessa Maria Parente Migliari o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andregretti, na altura do nº 129, no Bairro do Catumbi.

O projeto retorna à Comissão de Constituição e Justiça, para nova manifestação, com fundamento no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sob o fundamento de que o parecer exarado pela Comissão não levou em consideração a tramitação de outro projeto de lei revogando a denominação que havia sido atribuída ao logradouro.

Com efeito, ante a revogação da Lei que denominou o logradouro objeto da presente proposta, não existe óbice jurídico à sua denominação nos termos da presente proposta.

A aprovação do projeto exige maioria simples, dispensada a competência do Plenário nos termos do art. 46, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

**PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/3/07

João Antonio – Presidente

Farhat – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Jooji Hato

Kamia

Tião Farias